



PORTARIA Nº 019 – REITOR/2015

Dispõe sobre a progressão após conclusão de estágio probatório e dá outras providências

O Reitor da Universidade Estadual de Montes Claros – Unimontes, Professor **JOÃO DOS REIS CANELA**, no uso das atribuições legais, estatutárias e regimentais que lhe são conferidas, considerando o disposto no artigo 22, da Lei nº. 15.463, de 13 de janeiro de 2005 e o disposto no Decreto Estadual nº. 44.682, de 19 de dezembro de 2007,

RESOLVE:

Art.1º Conceder, após conclusão de estágio probatório, progressão horizontal aos servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo, do grupo de atividades de educação superior do Poder Executivo, de que trata a Lei nº 15.463/2005, lotados nesta Universidade, que atendam ao disposto no artigo 2º do Decreto Estadual nº. 44.682/2007, a seguir especificados:

MA SP	DV	NOME	ADM.	CARGO	NÍVEL ATUAL	GRAU ATUAL	GRAU NOVO	VIGÊNCIA
1281608	8	NEIVA ALVES DA SILVA	1	ANU	I	A	B	2/5/2014
1133103	0	FABIANNA CATHARINA FIGUEIREDO COUTINHO	3	AUS	I	A	B	5/1/2014
1281719	3	JOSE BENTO SAMPAIO JUNIOR	1	TUNIV	I	A	B	2/5/2014
1270332	8	KARINA GISELE CEVALLES VIANA	1	TUNIV	I	A	B	5/1/2014

Art.2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos às datas especificadas no quadro.

Registre-se. Divulgue-se. Cumpra-se.

Reitoria da Universidade Estadual de Montes Claros, aos 2 de fevereiro de 2015.

Professor João dos Reis Canela
REITOR